

**PORTARIA COREN-RN Nº 214/2023**

*Altera o Art. 2º da Portaria Coren-RN nº 31/2023 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade, pela Administração Pública, da utilização de procedimento licitatório, nas compras e serviços, conforme exegese do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-RN nº 31, de 30 de janeiro de 2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Alterar o Art. 2º da Portaria Coren-RN nº 31, de 30 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º- Ficam designados os empregados públicos listados abaixo, como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios.*

*I - Eriberto Barreto da Silva Sobrinho;*

*II - Sáskia Coutinho Barros.*



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

*§1º No caso de ausência ou impedimento, o empregado indicado no inciso I será substituído pela empregada indicada no inciso II”.*

**Art. 2º**- Derrogar o Art.3º da Portaria Coren-RN nº 31, de 30 de janeiro de 2023,

**Art. 3º**- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 21 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR

Data: 21/07/2023 16:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF

**Presidente**

**Rui Alvares de Faria Júnior**

Coren-RN nº 153.041-ENF

**Conselheiro Secretário**